

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 115ª (CENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA) EMISSÃO DA



PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Securitizadora - Código CVM nº 132 - Categoria S1
CNPJ/MF nº 04.200.649/0001-07

Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 550, 4º andar
Cidade Monções, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.571-925

COM LASTRO EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA



FULWOOD S.A.

CNPJ/MF nº 17.943.792/0001-30
Rua Funchal, nº 375, 4º andar, conjunto 41, sala 9
Vila Olímpia, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.551-060

no montante total de

R\$ 75.000.000,00

(setenta e cinco milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRI, SÉRIE ÚNICA: BRPVSCCRI7A3

A PRESENTE EMISSÃO NÃO FOI OBJETO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO POR AGÊNCIA DE RATING, RAZÃO PELA QUAL NÃO SE TEM UMA ANÁLISE INDEPENDENTE DO RISCO DE CRÉDITO ASSUMIDO PELOS INVESTIDORES COM A AQUISIÇÃO DOS CRI.

I. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o número 132, na categoria S1, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04.571-925, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 04.200.649/0001-07 ("Securitizadora" ou "Emissora"), em conjunto com o **BANCO SAFRA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Avenida Paulista, n.º 2.100, CEP 01.310-930, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.160.789/0001-28 ("Coordenador Líder"), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado ("Aviso ao Mercado"), **COMUNICAR**, nos termos do artigo 57 da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), que foi protocolado na presente data, perante a CVM, o requerimento de pedido de registro, sob o rito automático, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "a", e artigo 27 e seguintes, da Resolução CVM 160, da oferta pública de distribuição de 75.000 (setenta e cinco mil) certificados de recebíveis imobiliários, todos nominativos e escriturais, em série única ("CRI"), da 115ª (centésima décima quinta) emissão da Securitizadora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão dos CRI, qual seja, 24 de outubro de 2025, perfazendo o montante total de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"), a ser realizada em conformidade com a Resolução CVM 160, a Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada ("Lei 14.430"), e a Resolução

CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60" e "Oferta", respectivamente), nos termos do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 115ª (Centésima Décima Quinta) Emissão da Companhia Província de Securitização, com Lastro em Créditos Imobiliários Devidos pela Fulwood S.A.*", celebrado em 24 de outubro de 2025, entre a Securitizadora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário dos titulares de CRI ("Termo de Securitização"), e que, a partir da presente data, a Oferta encontra-se a mercado.

Os CRI serão lastreados em créditos imobiliários, os quais serão representados pela 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, para colocação privada da **FULWOOD S.A.**, sociedade anônima fechada, em fase operacional, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Rua Funchal, 375, 4º andar, conjunto 41, sala 9, Vila Olímpia, CEP 04.551-060, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.943.792/0001-30 ("Devedora" e "Notas Comerciais", respectivamente), com garantia real, a serem subscritas diretamente pela Securitizadora, para vinculação aos CRI ("Créditos Imobiliários"), nos termos previstos no "*Termo de Emissão da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Fulwood S.A.*", celebrado em 24 de outubro de 2025, entre a Devedora e a Securitizadora, com a anuência da **FW10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.054.446/0001-49 ("Termo de Emissão"). Os Créditos Imobiliários, por sua vez, serão representados por 1 (uma) cédula de crédito imobiliário integral, sem garantia real imobiliária ("CCI"), emitida pela Securitizadora por meio do "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral, sem Garantia Real Imobiliária, sob a Forma Escritural e Outras Avenças*", celebrado em 24 de outubro de 2025 entre a Securitizadora e a **OXY COMPANHIA HIPOTECÁRIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.282.093/0001-50 ("Instituição Custodiante"), de acordo com as normas previstas na Lei 14.430 e na Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, conforme alterada ("Escritura de Emissão de CCI"). Os Créditos Imobiliários são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora, como devedor único.

A Oferta será conduzida sob o regime de garantia firme de colocação, nos termos da Resolução CVM 160, para o valor total da emissão. **No âmbito da Oferta não será permitida distribuição parcial.**

A Oferta será destinada aos investidores que possam investir em certificados de recebíveis imobiliários e que se enquadrem no conceito de investidor profissional, conforme definido no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais" ou "Investidores").

Será adotado procedimento de coleta de intenções de investimento, sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, com a finalidade de definir a taxa final da remuneração dos CRI e, conseqüentemente, a taxa final dos juros remuneratórios das Notas Comerciais, nos termos do artigo 62 da Resolução CVM 160 ("Procedimento de Bookbuilding").

O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será divulgado conforme artigo 61, §4º, da Resolução CVM 160, em até 1 (um) dia útil contado da realização do referido procedimento e será ratificado por meio de aditamento ao Termo de Securitização, ao Termo de Emissão e à Escritura de Emissão de CCI, observados os procedimentos descritos em cada instrumento, sem necessidade de nova aprovação societária pela Emissora e/ou pela Devedora ou de realização de assembleia especial de titulares de CRI.

Exceto quando especificamente definidos neste Aviso ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Termo de Securitização.

CLASSIFICAÇÃO ANBIMA DOS CRI: Nos termos do artigo 4º do Anexo Complementar IX das "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas - Anexo Complementar IX: Classificação de CRI e CRA*", atualmente vigente, conforme emitido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), os CRI são classificados como (i) Categoria: "**Corporativo**"; (ii) Concentração: "**Concentrados**"; (iii) Tipo de Segmento: "**Logístico**"; e (iv) Tipo de Contrato com Lastro: "**Valor Mobiliário Representativo de Dívida**". **A classificação acima indicada foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.**

II. INFORMAÇÕES DA OFERTA

Este Aviso ao Mercado e os demais documentos da Oferta estarão disponíveis nas seguintes páginas da rede mundial de computadores, em meio eletrônico:

Coordenador Líder

BANCO SAFRA S.A.

Avenida Paulista, nº 2.100, CEP 01.310-930, São Paulo – SP

Website: <https://www.safra.com.br/sobre/banco-de-investimento/ofertas-publicas.html> (nesse website, clicar em “CRI – Fulwood”, e selecionar o documento desejado).

Emissora

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04.571-925, São Paulo – SP

Website: <https://www.provinciasecuritizadora.com.br> (nesse website, clicar em “Emissões”, “CRI”, no campo de busca, digitar “115ª EMISSÃO”, clicar no botão “Detalhes” e no campo “Arquivos” selecionar o documento desejado).

Agente Fiduciário

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910

Website: www.oliveiratrust.com.br/investidor (nesse website, role a tela para baixo e, no campo de busca da parte de “Ativos”, pesquisar pelo Código B3, clicar no botão do ativo que aparece após a busca, em seguida clicar em “Documentos” e, por fim, selecionar o documento desejado).

B3

Fundos.NET (CVM e B3)

Praça Antônio Prado, n.º 48, Centro, CEP 01010-901, São Paulo - SP

Website: www.b3.com.br (nesse website, acessar o menu “Produtos e Serviços” e, em

seguida, na coluna "Negociação", acessar o item "Renda Fixa" e, em seguida, no menu "Títulos Privados", clicar em "Saiba Mais" e, em seguida, na parte superior, selecionar "CRI" e, em seguida, à direita da página, no menu "Sobre os CRI", selecionar "CRIs segmento Balcão" e, em seguida, preencher os dados solicitados e clicar em "Pesquisar" e, por fim, selecionar o documento e/ou informação desejadas).

CVM

Rua Sete de Setembro, n.º 111, 5º andar, CEP 20050-901, Rio de Janeiro - RJ; ou

Rua Cincinato Braga, n.º 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo - SP

Website: <https://web.cvm.gov.br/sre-publico-cvm/#/consulta-oferta-publica> (nessa página, preencher os dados solicitados e clicar em "Filtrar", clicar no link na coluna "Ações" e, por fim, selecionar o documento e/ou informação desejadas).

III. RITO DE REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta não estará sujeita à análise prévia da CVM e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de Oferta de CRI emitidos por companhia securitizadora devidamente registrada perante a CVM e destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, de acordo com o previsto no artigo 26, inciso VIII, alínea "a" da Resolução CVM 160, sendo, portanto, dispensada a divulgação de prospecto e, conseqüentemente de lâmina da oferta, bem como a utilização de documento de aceitação da oferta, conforme previsto no artigo 9º, inciso I e §3º e no artigo 23, §1º da Resolução CVM 160. A Oferta não será objeto de análise prévia pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a publicação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme o "*Código de Ofertas Públicas*" e as "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*", por ela expedidos, conforme em vigor.

O requerimento de registro automático da Oferta foi realizado perante a CVM em 24 de outubro de 2025.

IV. CRONOGRAMA

Abaixo, um cronograma indicativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir da presente data:

Ordem	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾ ⁽²⁾ ⁽³⁾
1.	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM	24 de outubro de 2025
2.	Divulgação deste Aviso ao Mercado	24 de outubro de 2025
3.	Início das Apresentações de <i>Roadshow</i>	27 de outubro de 2025
4.	Início do período de análise dos Investidores	31 de outubro de 2025
5.	Encerramento do período de análise dos Investidores	21 de novembro de 2025
6.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	24 de novembro de 2025
7.	Divulgação de Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	25 de novembro de 2025
8.	Registro da Oferta pela CVM	26 de novembro de 2025
9.	Divulgação do Anúncio de Início	26 de novembro de 2025
10.	Primeira liquidação financeira dos CRI ⁽⁴⁾	27 de novembro de 2025
11.	Data limite para divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 dias do Anúncio de Início ⁽⁵⁾

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora, da Devedora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67, § 2º, e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(3) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(4) A primeira data de liquidação dos CRI corresponde à primeira data de integralização dos CRI, podendo eventual saldo de CRI ser integralizado em data posterior, de acordo com o disposto no Termo

de Securitização.

(5) Considerar-se-á encerrada a Oferta após a distribuição de todos os valores mobiliários objeto da Oferta, de forma que a Oferta poderá ser encerrada antes da data aqui estabelecida.

A OFERTA NÃO SERÁ DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA SERÁ DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 59, §3º, INCISO VII, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AS INFORMAÇÕES DESTE AVISO AO MERCADO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, MAS NÃO O SUBSTITUI.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRI, CONFORME DESCRITAS NO TERMO DE SECURITIZAÇÃO.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTARÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRI E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO, NÃO FORAM E NEM SERÃO OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM OU PELA ANBIMA.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA DEVEDORA BEM COMO SOBRE OS CRI A SEREM DISTRIBUÍDOS.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA, A OFERTA, OS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS, A DEVEDORA E OS CRI PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER, À EMISSORA, À B3 E À CVM.

OS CRI OBJETO DA OFERTA ESTARÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA E DAS NOTAS COMERCIAIS QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS CRÉDITOS

IMOBILIÁRIOS E OS CRI.

NÃO FOI CONTRATADA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NO ÂMBITO DA OFERTA PARA ATRIBUIR RATING AOS CRI.

OS CRI NÃO SÃO QUALIFICADOS COMO “VERDE”, “SOCIAL”, “SUSTENTÁVEL” OU TERMOS CORRELATOS.

LEIA ATENTAMENTE O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”, E OS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, BEM COMO O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA.

São Paulo, 24 de outubro de 2025.



Coordenador Líder



Safra | Investment
Bank

Assessor Jurídico

